

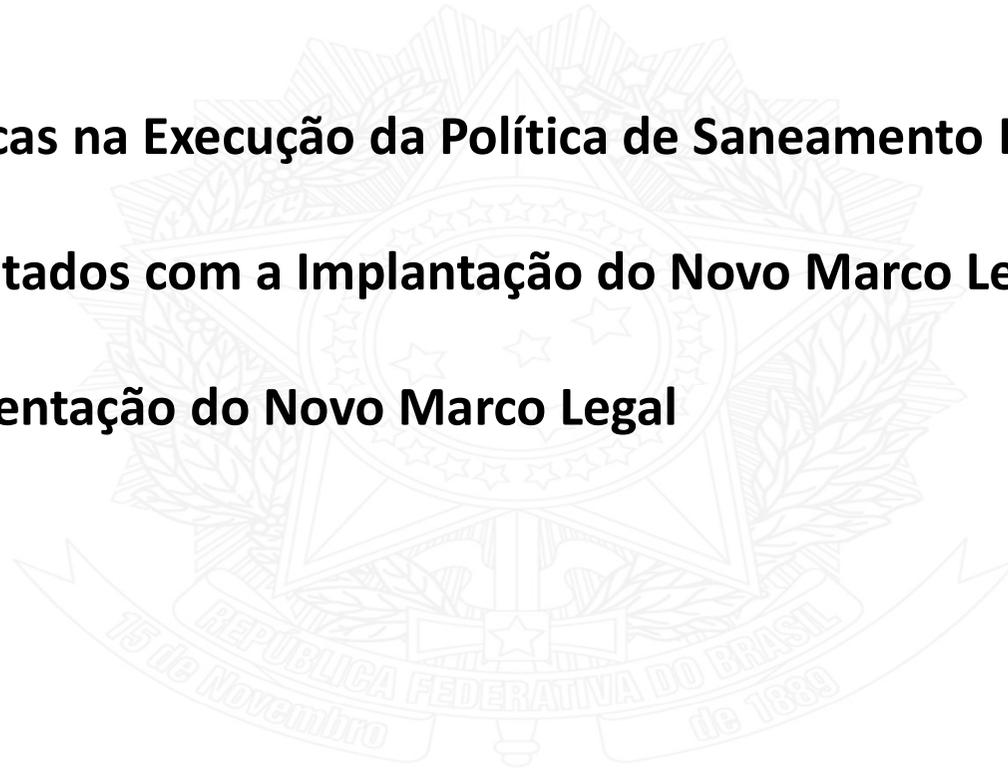
Novo marco Legal do Saneamento Básico: perspectivas, oportunidades e desafios para a implementação da Política

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



Sumário

- 1) Dificuldades Históricas na Execução da Política de Saneamento Básico**
- 2) Perspectivas e Resultados com a Implantação do Novo Marco Legal**
- 3) Desafios na Implementação do Novo Marco Legal**

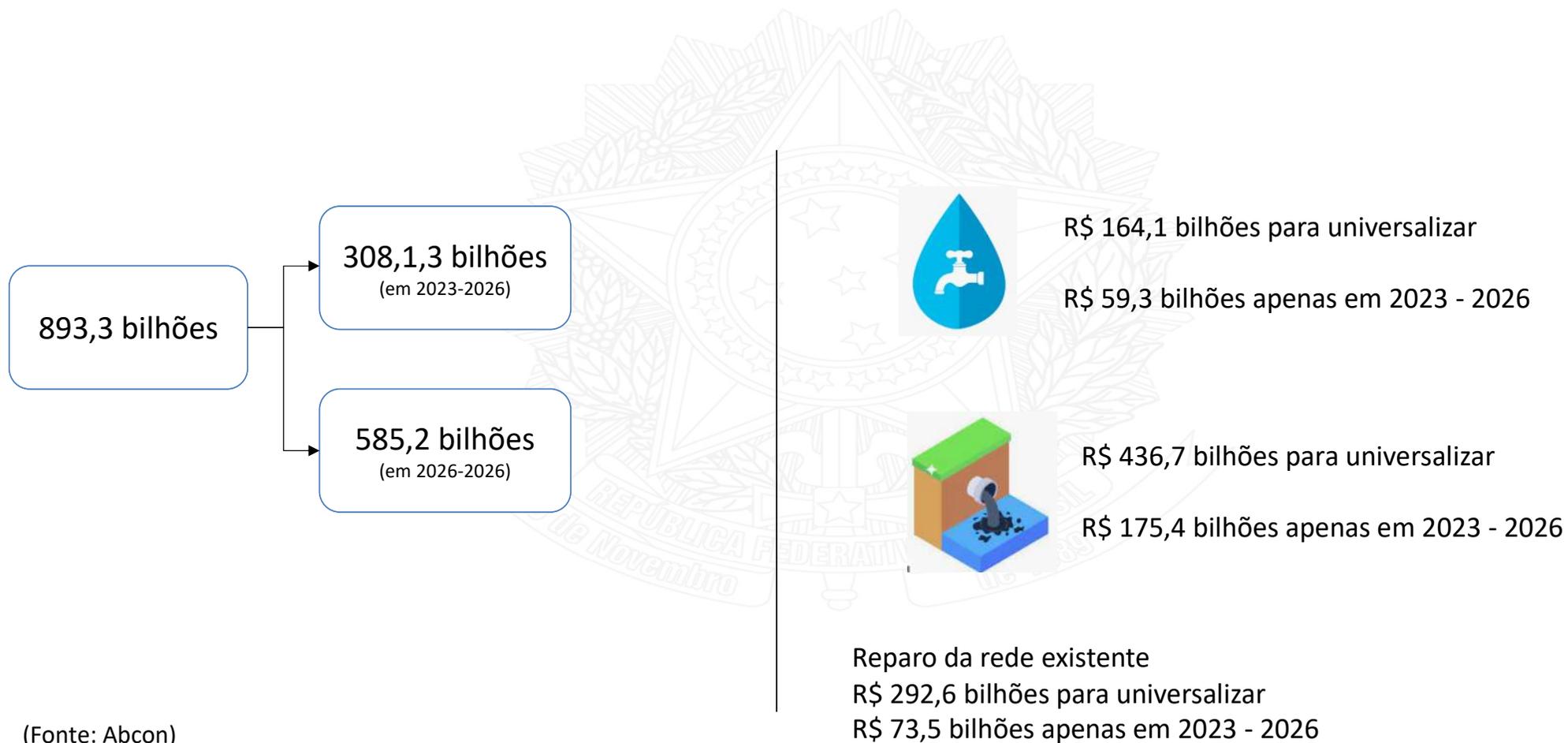


Dificuldades Históricas na Execução da Política de Saneamento Básico no Brasil

Fatores limitantes do acesso ao saneamento básico

- ❖ Baixa capacidade de investimentos públicos em saneamento;
- ❖ Fatores culturais: Ex.: “obra enterrada não dá voto!”
- ❖ Ausência de um Marco Regulatório para a política de saneamento básico gerou ausência de segurança jurídica, previsibilidade e sustentabilidade para investimentos no setor;
- ❖ Situação promoveu um cenário de baixa atratividade para investimentos privados em saneamento;
- ❖ Concessões privadas estão em apenas 7% dos municípios mas representam 33% do total de investimentos no setor (Fonte: Panorama da Participação Privada no Saneamento 2021, ABCON);
- ❖ Cenário com investimentos privados reduzidos comprometeu o acesso da população aos serviços de saneamento.

Saneamento – Estimativa de recursos necessários à universalização



(Fonte: Abcon)

Perspectivas e resultados a partir da implantação do Novo Marco Legal do Saneamento

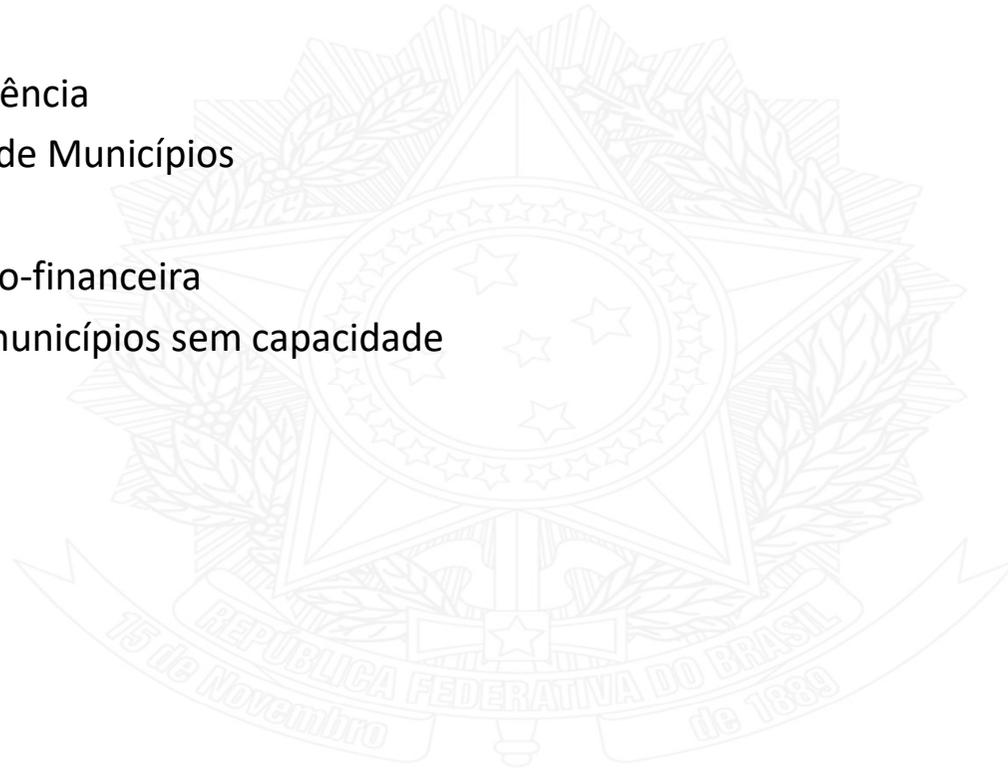
Repercussões do Novo Marco Legal do Saneamento Básico

- ❖ Lei amplamente bem recebida pela sociedade;
- ❖ Articulações bem sucedidas realizadas entre os diversos atores do nível federal, estadual, municipal e entidades representativas do setor, produzindo ambiente favorável à implementação do Marco Legal;
- ❖ Atração do capital privado, produzindo o incremento de investimentos no setor;
- ❖ Recursos não dependem de orçamento federal, estadual ou municipal;
- ❖ Facilidade de acesso aos recursos privados potencializou a busca pela universalização do acesso aos serviços de saneamento básico.



Prestação Regionalizada dos Serviços de Saneamento

- ❖ Ganhos de escala e de eficiência
- ❖ Agrupamento estruturado de Municípios
- ❖ Viabilidade Técnica
- ❖ Sustentabilidade econômico-financeira
- ❖ Garantia de atendimento municípios sem capacidade
- ❖ Universalização



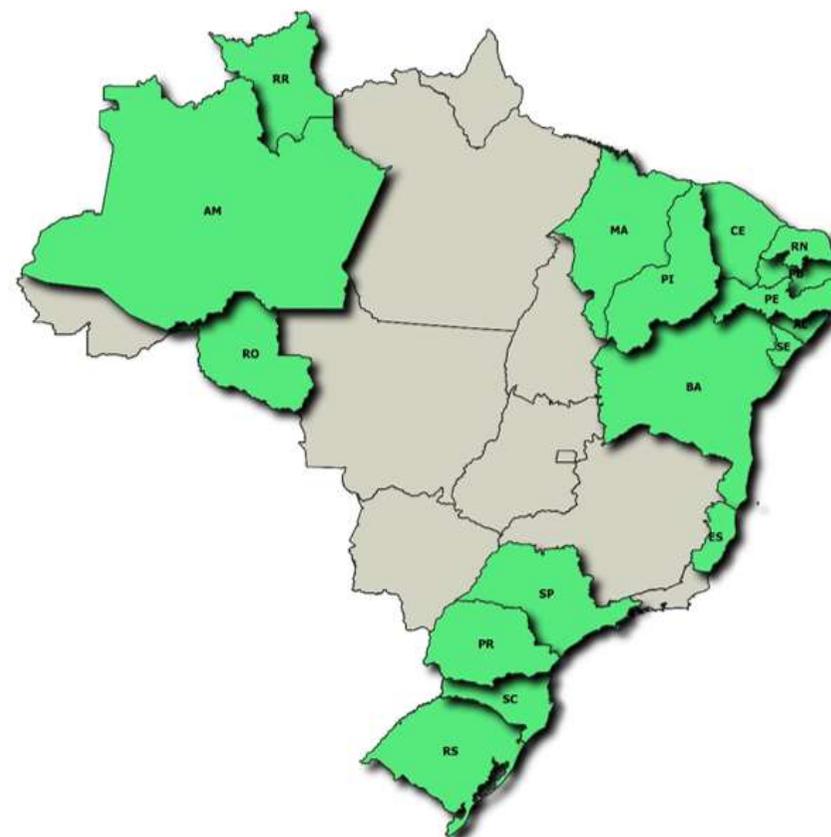
Prestação Regionalizada dos Serviços de Saneamento

Estrutura

- ❖ **Região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião:** unidades instituídas pelos Estados por meio de lei complementar;
- ❖ **Unidade regional de saneamento básico:** instituída pelos Estados por meio de lei ordinária;
- ❖ **Bloco de referência:** agrupamento de municípios não necessariamente limítrofes, estabelecido pela União, por meio de gestão associada voluntária dos titulares.
 - ❖ Convênios de cooperação
 - ❖ Consórcios públicos
 - I - o Estado não tenha aprovado nenhuma das leis previstas nos incisos I e II do § 1º;*
 - II - assinatura de convênio de cooperação ou aprovação de consórcio público pelos Municípios; e*
 - III - contratação de estudo de modelagem para concessão regionalizada do arranjo intermunicipal junto a instituição financeira federal, organismo multilateral do qual a República Federativa do Brasil faça parte ou empresa que comprove ter sido pré-qualificada por instituição financeira federal, nos últimos cinco anos, para a realização de estudos de concessão para saneamento básico.*

Regionalização da Prestação de Serviços de Saneamento Básico

Estado	Publicação	Dispositivo legal	Tipo
Amapá	Concessão realizada – estudos BNDES		
Amazonas	13/07/2021	LC nº 214/2021	Microrregião
Roraima	14/07/2021	LC nº 300/2021	Microrregião
Rondônia	19/01/2021	Lei nº 4955/2021	Unidade Regional
Alagoas	03/12/2020	Lei nº 8358/2020	Unidade Regional
Bahia	10/06/2019	LC nº 48/2019 LC nº 41/2014 LC nº 51/2022	Microrregião
Ceará	18/06/2021	LC nº 247/2021	Microrregião
Maranhão	30/12/2021	LC nº 239/2021	Microrregião
Paraíba	22/06/2021	LC nº 168/2021	Microrregião
Pernambuco	13/07/2021	LC nº 455/2021	Microrregião
Piauí	16/06/2021	LC nº 257/2021	Microrregião
Rio Grande do Norte	14/07/2021	LC nº 682/2021	Microrregião
Sergipe	11/11/2020	LC nº 176/2009	Microrregião
Espírito Santo	13/07/2021	LC nº 968/2021	Microrregião
Minas Gerais	Em tramitação	PL nº 2884/2021	Unidade Regional
Rio de Janeiro	Concessão realizada – estudos BNDES		
São Paulo	05/07/2021	Lei nº 17383/2021	Unidade Regional
Paraná	14/07/2021	LC nº 237/2021	Microrregião
Rio Grande do Sul	21/12/2021	Lei nº 15.795/2022	Unidade Regional
Santa Catarina*	10/07/2021	Decreto nº 1.372/2021 PLC 001.8/2022 em tramitação	Região Metropolitana
Goiás	Em tramitação	PL nº 6306/2021	Microrregião
Mato Grosso	Em tramitação	PL nº 614/2021	
Mato Grosso do Sul	BNDES – PPP só esgoto		



Leilões

Estados/Municípios	Modelo de negócios	Investimento estimado	Outorga	População abrangida
		(R\$ bilhões)	(R\$ bilhões)	(milhões)
Alagoas (Bloco A)	Concessão	2,57	2,01	1,4
	Água e Esgoto			
Alagoas (Bloco B)	Concessão	1,89	1,22	0,76
	Água e Esgoto			
Alagoas (Bloco C)	Concessão	0,98	0,43	0,43
	Água e Esgoto			
Amapá	Concessão	2,98	0,93	0,74
	Água e Esgoto			
Espírito Santo	PPP	0,58	0	0,42
	Esgoto			
Mato Grosso do Sul	PPP	1,01	0	1,7
	Esgoto			
Rio de Janeiro (Blocos 1, 2 e 4)	Concessão	27,08	22,69	11,04
	Água e Esgoto			
Rio de Janeiro (Bloco 3)	Concessão	4,73	2,2	2,59
	Água e Esgoto			
Crato/CE	Concessão	0,25	0,31	0,13
	Esgoto			
São Simão/GO	Concessão	0,05	0,29	0,02
	Água, Esgoto e Resíduos			
TOTAL		42,12	30,08	19,23

Encerramento de lixões

Alteração do prazo previsto na Lei nº 12.305/2010, sendo:

- ❖ até 02/08/2021: para capitais de Estados e Municípios integrantes de Região Metropolitana (RM) ou de Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE) de capitais;
- ❖ até 02/08/2022: para Municípios com população superior a 100.000 habitantes no Censo 2010, bem como para Municípios cuja mancha urbana da sede municipal esteja situada a menos de 20 quilômetros da fronteira com países limítrofes;
- ❖ até 02/08/2023: para Municípios com população entre 50.000 e 100.000 habitantes no Censo 2010; e
- ❖ até 02/08/2024: para Municípios com população inferior a 50.000 habitantes no Censo 2010.

Encerramento de lixões

❖ Encerramento do lixão em Itacaré/BA



Encerramento de lixões

- ❖ Estação de Transbordo e o Centro de Triagem e Econegócio em Itacaré/BA



Encerramento de lixões

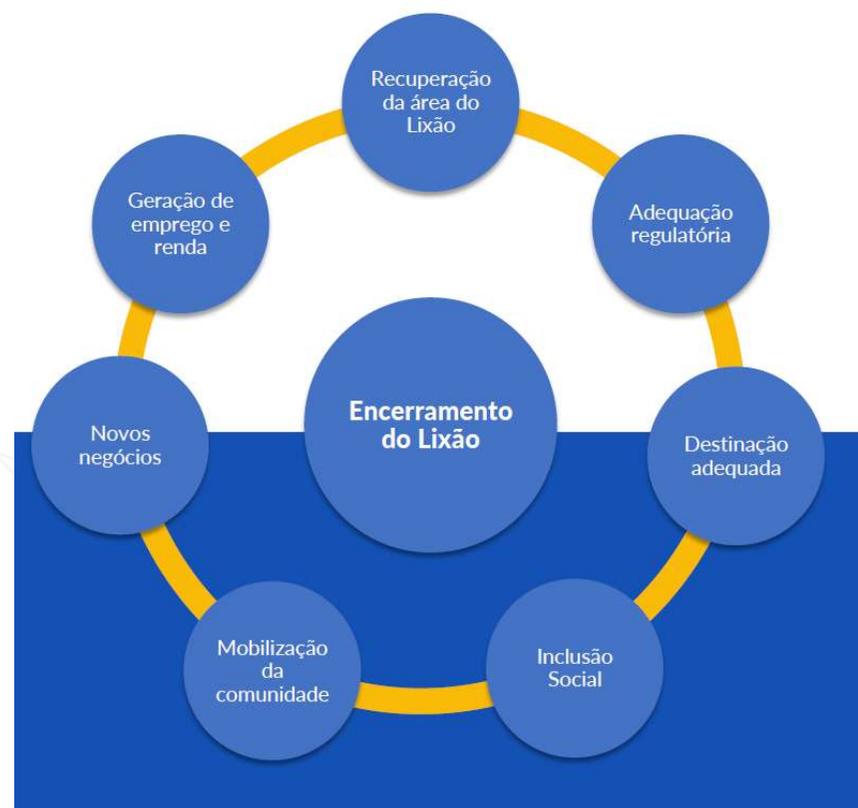
❖ Inauguração do aterro sanitário em Entre Rios/BA

- ❖ Empreendimento vai atender 16 municípios do litoral norte do estado
- ❖ O complexo foi implementado pela Recycle Waste Energy (RWE) e conta com uma unidade para disposição de resíduos domiciliares, uma para resíduos de construção civil e uma para tratamento de resíduos de serviço de saúde em fase de construção. Segundo a RWE, serão recebidas 350 toneladas de resíduos domésticos e 100 toneladas de resíduos inertes provenientes da construção civil por dia no local.



Programa Litoral sem Lixões

- ❖ Objetivo: encerrar os lixões existentes no litoral norte e nordeste por meio de medidas socioambientais e de desenvolvimento econômico regional



Perspectivas e resultados a partir da implantação do Novo Marco Legal do Saneamento

Resultados e oportunidades

Oportunidade de redução de impactos ambientais por meio da universalização do saneamento

- ❖ Novo Marco Legal é o maior programa ambiental do mundo
- ❖ Projetos de saneamento se enquadram na demanda de investidores globais por ativos classificados como ESG (ambientais, sociais e de governança);
- ❖ Perspectivas de tratamento de esgoto produzido por 100 milhões de pessoas, tratamento de água para 40 milhões de pessoas, erradicação de aproximadamente 3.000 lixões e despoluição de 120.000 km de rios.

Perspectivas e resultados a partir da implantação do Novo Marco Legal do Saneamento

- ❖ O fundo soberano de Cingapura – GIC (acionista da Aegea) considera a operação do Rio de Janeiro o maior projeto EASG do qual participam no mundo – Despoluição da Baía da Guanabara;



Perspectivas e resultados a partir da implantação do Novo Marco Legal do Saneamento

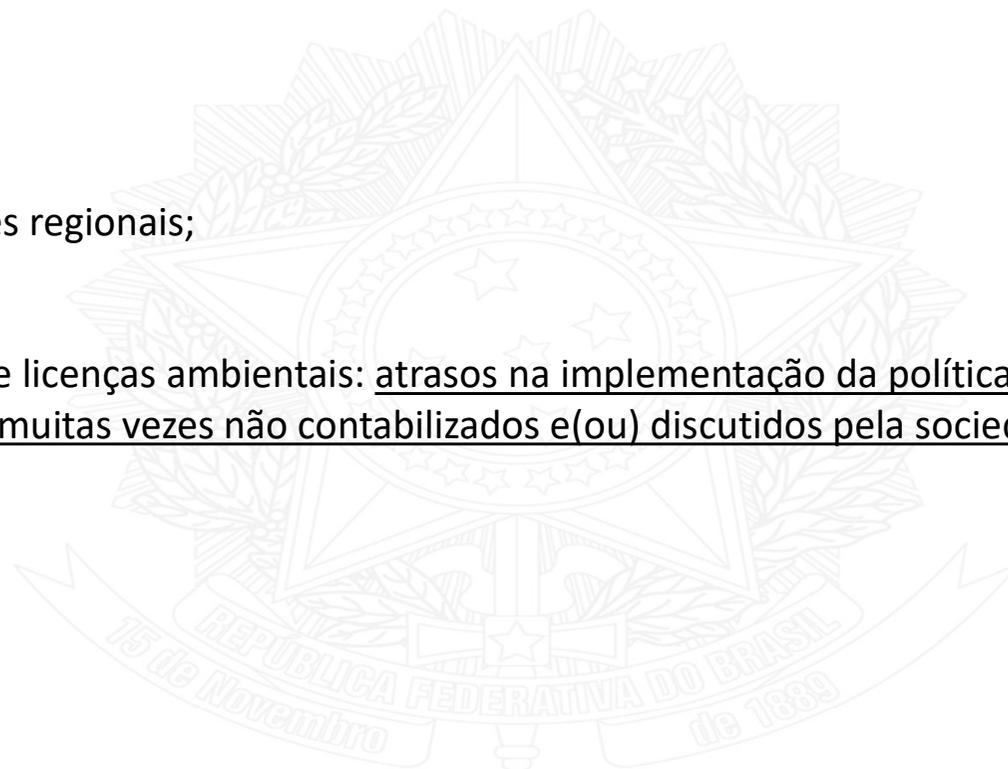
Resultados e oportunidades

- ❖ Viabilidade econômico-financeira comprovada de blocos regionais com municípios de menor renda per capita: o caso do Estado do Amapá;
- ❖ Resultados obtidos por municípios universalizados os colocaram em evidência positiva;
- ❖ Tais fatos têm incentivado os demais municípios a buscar a universalização do saneamento básico.

Desafios para a implementação do Novo Marco Legal do Saneamento

Desafios observados

- ❖ Influência de particularidades regionais;
- ❖ Burocracia para a emissão de licenças ambientais: atrasos na implementação da política gera impactos ambientais e de doenças na população, muitas vezes não contabilizados e(ou) discutidos pela sociedade;



MUITO OBRIGADO!

Pedro Maranhão

Secretário Nacional de Saneamento

Secretaria Nacional de Saneamento - SNS

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR

sanearbrasil@mdr.gov.br